



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO _____ 1481 _____ / 2018.

INDICO À MESA, nas formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Mamoru Nakashima, solicitando providências junto à Secretaria Municipal Competente, estudos quanto à Minuta que segue anexo, que ***“Dispõe sobre o Programa Municipal de Orientação de Atividades Físicas – PROATIVA e dá outras providências”***.

JUSTIFICATIVA

o “Programa Municipal de Orientação de Atividades Físicas - PROATIVA”, que tem por objetivo orientar todos os usuários que frequentam o parque ecológico e as escolas que desenvolvem o Programa Escola da Família nos finais de semana para a prática de atividades físicas. É notório o aumento do número de pessoas que passarão a praticar atividades físicas, muitas vezes utilizando-se dos espaços públicos para se exercitar. Uma parcela pequena procura um profissional para orientação e prescrição médica, porém, boa parte delas pratica atividades físicas por livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de acompanhamento ou orientação, seja médica ou de profissional da área de educação física.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 04 de setembro 2018.


NADIR APARECIDA COSTA DE GODOI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2018.

“Dispõe sobre o Programa Municipal de Orientação de Atividades Físicas – PROATIVA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Itaquaquecetuba o “PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS - PROATIVA”, destinado aos usuários do Parque Ecológico e o Programa Escola da Família.

Art. 2º - O Parques e as Escolas que desenvolvem o Programa Escola da Família, deverão contar com uma equipe multidisciplinar formada por Coordenador, Especialistas em Atividades Físicas, Nutricionista e Enfermeiros/Socorristas e outros profissionais, os quais terão a missão de orientar os usuários sobre a prática correta de atividades e exercícios físicos. Parágrafo único: Os membros da Equipe Multidisciplinar deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe.

Art. 3º - Compete a Equipe Multidisciplinar a elaboração e montagem de treino, nas categorias iniciante, intermediário e avançado, a promoção de eventos esportivos e a realização de palestras informativas.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Esportes, autorizada a celebrar convênio e/ou parcerias com órgãos públicos ou da iniciativa privada, para formação das equipes de profissionais da área de educação física.

Art. 5º - Serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente os critérios para instalação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

postos de orientação no parque e nas escolas que funcionam nos finais de semana.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessárias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 04 de setembro de 2018.


NADIR APARECIDA C. DE GODOI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que visa instituir no Município de Itaquaquecetuba, o “Programa Municipal de Orientação de Atividades Físicas - PROATIVA”, que tem por objetivo orientar todos os usuários que frequentam o parque ecológico e as escolas que desenvolvem o Programa Escola da Família nos finais de semana para a prática de atividades físicas. É notório o aumento do número de pessoas que passarão a praticar atividades físicas, muitas vezes utilizando-se dos espaços públicos para se exercitar. Uma parcela pequena procura um profissional para orientação e prescrição médica, porém, boa parte delas pratica atividades físicas por livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de acompanhamento ou orientação, seja médica ou de profissional da área de educação física. No parque ecológico nos deparamos com pessoas caminhando, correndo, andando de bicicleta, patins, skates, praticando exercícios físicos e alongamento. Alguns desses usuários praticam as atividades em grupo e orientados por um profissional da área de educação física, que acompanha a realização das atividades e orienta a forma correta de praticar as atividades, para que não ocorra nenhuma lesão durante o alongamento e exercícios. Vale lembrar, que o Parque não possui posto de atendimento médico ou socorristas, restando aos usuários, quando da necessidade, acionar o serviço do SAMU ou do Corpo de Bombeiros. Por outro lado, muitas pessoas, que não tem condições de contar com a orientação e supervisão de um profissional, acabam praticando atividades físicas sem qualquer orientação. Simplesmente observam e repetem as atividades que estão sendo praticadas por outras pessoas. Sabemos que a prática de atividades e exercícios físicos sem qualquer tipo de supervisão ou orientação pode causar lesão ao praticante, que sem saber acaba executando atividades de maneira errada, o que com o passar do tempo torna mais grave as lesões. O praticante pode se posicionar de forma errada na hora de efetuar o alongamento ou exercício, entre outras irregularidades que pode cometer durante a prática das atividades e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

exercícios físicos. Portanto, visando a saúde e o bem-estar das pessoas que procuram o parque e as escolas nos finais de semana para a prática de atividades e exercícios físicos e para que elas não sejam vítimas da prática inadequada dessas atividades, é que apresentamos o presente projeto de lei. Por todo exposto, tendo em vista a necessidade de orientarmos os frequentadores do parque e escolas nos finais de semana para a prática correta de atividades e exercícios físicos, conclamamos os nobres pares a aprovar este projeto.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 03 de setembro de 2018.


NADIR APARECIDA C. DE GODOI
VEREADORA